

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 011/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pires do Rio, consubstanciado na manifestação autuada no Processo Administrativo nº 403/2013;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Pires do Rio tramita os feitos somente no PJe-JT;

CONSIDERANDO a impossibilidade de tramitação dos feitos na Vara do Trabalho de Pires do Rio em razão da indisponibilidade da linha de dados;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos da Vara do Trabalho de Pires do Rio a partir do dia 18 de janeiro de 2013 até a data em que seja disponibilizada linha de dados capaz de atender às demandas para a tramitação dos feitos naquela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DJE da 18ª Região.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente